Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece horário de expediente especial de trabalho para os servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39, inciso XII e XXI do Regimento Interno, combinado com o art. 28, § 5º da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, e considerando o aumento das despesas com consumo de energia elétrica comprovado por meio de estudos técnicos anteriores, considerando a preservação do princípio da economicidade, *resolve:*

Art. 1º Estabelece o seguinte horário especial de expediente de trabalho para servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins: de 8h as 15h, ininterrupto, de segunda a sexta feira.

§ 1º O servidor terá direito a 30 minutos de intervalo para alimentação.

§ 2º O horário especial estabelecido no presente artigo, terá vigência a partir do dia 3 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

§ 3º A partir de 1º de fevereiro de 2018, o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal retornará a ser de 8h as 11h30min e de 12h30min as 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de janeiro de 2018.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente